LEI Nº 6.926 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.143.903,15** (dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e três reais e quinze centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0042.2.518 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA) / CAPS AD III – RES. 7152/20
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 140.085,46**

TOTAL **R$ 140.085,46**

02.06.01.10.302.0041.2.499 – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II E CAPS AD III – RES. 8633/23
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 662.814,00**

TOTAL **R$ 662.814,00**

02.06.01.10.302.0040.2.491 – POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS – RES. 8904/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.525,00**

TOTAL **R$ 22.525,00**

02.06.01.10.301.0042.2.492 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE – RES. 9070/23
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 18.480,00**

TOTAL **R$ 18.480,00**

02.06.01.10.301.0037.2.493 – CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 8632/23
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 160.000,00**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 100.000,00**
3393.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 25.000,00**
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 3.960,00**

TOTAL **R$ 288.960,00**

02.06.01.10.302.0040.2.494 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – RES. 8410/22
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 416.280,03**

TOTAL **R$ 416.280,03**

02.06.01.10.301.0037.2.495 – PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 70.000,00**
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 79.000,00**
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 41.000,00**

TOTAL **R$ 200.000,00**

02.06.01.10.302.0042.2.496 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I – PORT. 1822/23
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.497 – PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE – RES. 8431/22
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 120.000,00**

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 114.000,00**
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 44.000,00**

TOTAL **R$ 288.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.498 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO – RES. 8384/7835
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.256,04**
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 45.000,00**
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.502,62**

TOTAL **R$ 76.758,66**

TOTAL GERAL **R$ 2.143.903,15**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 140.085,46** (cento e quarenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no Banco do Brasil 0286-0.68459-7, no valor de **R$ 662.814,00** (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.76521-X, no valor de **R$ 22.525,00** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.77688-2, no valor de **R$ 18.480,00** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) na conta Banco do brasil 0286-0.78304-8, no valor de **R$ 288.960,00** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.76519-8, no valor de **R$ 416.280,03** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.75628-8, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75451-X, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75449-8, no valor de **R$ 76.758,66** (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73135-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 16:47:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé